LEI Nº 5.013, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 179.771,90 – Inclusão na LOA.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao que dispõe o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 179.771,90 (cento e setenta e nove mil setecentos e setenta e um reais e noventa centavos), destinado a inclusão na LOA de atividades a fim de devolução de recursos, nas seguintes dotações orçamentárias:

0808 10 301 31 1394 333309339010000 – Restituição Transf.Conv.Recebidos....R$ 19.663,09
0808 10 301 31 1395 333309339010000 – Restituição Transf.Conv.Recebidos....R$ 160.108,81
TOTAL.....R$ 179.771,90

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial constante do artigo anterior os Recursos financeiros disponíveis nas Contas C/C 04.032201.0-1 Banrisul Ag.0280 no valor de R$ 19.663,09 e C/C 04.032109.0-4 Banrisul Ag. 0280 no valor de R$160.108,81, com o total de R$ 179.771,90.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de novembro de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração